



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 15 de Março de 2024 às 13:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECLARAÇÃO-3002024, Código de Validação: 182EEFD854.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO - 3002024
Código de validação: 182EEFD854

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal que, não houve, nos últimos doze meses, o registro de processos com desclassificação de sigilo em curso no Ministério Público do Estado do Maranhão nos moldes do previsto na Resolução CNMP n° 89, de 21 de março de 2012.

São Luís, 15 de março de 2024.

assinado eletronicamente em 15/03/2024 às 13:39 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA